EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Filha de Gertrud Else Luise Rosenstengel, Dora Lidia Bischoff nasceu em Porto Alegre no dia 6 de janeiro de 1945.

Moradora da Vila Farrapos, Dora era contadora e uma notável líder comunitária. Sem distinção partidária ou ideológica, representou a comunidade no Orçamento Participativo (OP) de Porto Alegre e foi conselheira local da Unidade Básica de Saúde.

Foi responsável pela reivindicação de melhorias no logradouro objeto de denominação deste Projeto de Lei, tendo notado a necessidade dos membros da comunidade, principalmente das crianças, de acesso facilitado a pontos de ônibus, escolas, creches, posto de saúde, igreja e projetos sociais.

Também, por meio de seu incansável empenho, foi uma das responsáveis pela ampliação do Unidade Básica de Saúde Vila Farrapos.

Integrou a diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Farrapos (Assdecom).

O ativismo pela causa animal era outra virtude reconhecida de Dora, que recolhia e tratava cães e gatos abandonados e os encaminhava para adoção.

Após décadas de serviços prestados à comunidade do Bairro Farrapos, Dora Lidia Bischoff veio a falecer em 30 de outubro de 2016.

Em reconhecimento ao seu trabalho, os moradores residentes solicitam denominar Passagem Dora Lidia Bischoff o logradouro público não cadastrado conhecido como Passagem de Pedestres Vila Farrapos, localizado no Bairro Farrapos.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Passagem Dora Lidia Bischoff o logradouro público não cadastrado conhecido como Passagem de Pedestres Vila Farrapos, localizado no Bairro Farrapos.**

**Art. 1º**  Fica denominado Passagem Dora Lidia Bischoff o logradouro público não cadastrado conhecido como Passagem de Pedestres Vila Farrapos, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.**  As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitária.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF